



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº 049/2025
de 10 de junho de 2025

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.088.899,50 (dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá Outras Providências”

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 2.088.899,50 (dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0080.2.040 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.00.00.00.00.00.02.604.0000600 - APLICAÇÕES DIRETAS	26.963,48
UNIDADE: 06.02 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0084.2.048 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.0000603 - APLICAÇÕES DIRETAS	278.295,00
UNIDADE: 06.03 - TFVS - VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	
10.305.0085.2.310 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.02.604.0000605 - APLICAÇÕES DIRETAS	82.014,00
UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE	
10.122.0079.2.351 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PISO DA ENFERMAGEM	
3.1.90.00.00.00.00.00.02.605.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	65.936,92
UNIDADE: 06.06 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
10.301.0080.2.141 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESF EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00

Página 1 de 5

Protocolo Nº 059/2025
Entrada Em 11/06/2025
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

10.302.0084.2.049 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
3.1.90.00.00.00.00.00.02.621.0000603 - APLICAÇÕES DIRETAS		175.823,20
3.1.91.00.00.00.00.00.02.621.0000603 - APLICAÇÕES DIRETAS		40.176,80
10.302.0084.2.051 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00.00.00.02.621.0000603 - APLICAÇÕES DIRETAS		17.023,10
10.302.0084.2.052 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENCIA TRANSFUSIONAL		
3.3.90.00.00.00.00.00.02.621.0000603 - APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00
10.303.0081.2.142 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.00.00.00.00.00.02.621.0000602 - APLICAÇÕES DIRETAS		71.868,08
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
10.302.0084.1.034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.621.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.122.0006.1.072 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.00.00.00.00.00.02.755.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		44.798,92
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		2.088.899,50

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e Superávit Financeiro de 2024.

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01.621.3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Emenda Parlamentar Dr. Eugenio	600.000,00
01.621.3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Emenda Parlamentar Nininhp	500.000,00
01.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Programa Fila Zero na Cirurgia	278.295,00
01.621.3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI Móvel	150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		1.528.295,00

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
02.604.0000600 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	624.080-5	26.963,48	0,00	26.963,48
02.604.0000605 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	624.080-5	82.014,00	0,00	82.014,00
02.605.0000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	624.094-5	64.191,58	0,00	64.191,58
	624.080-5	1.745,34	0,00	1.745,34
02.621.0000602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.910-X	71.868,08	0,00	71.868,08

Protocolo Nº 001/2024
Entrada Em 01/06/2024
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
02.621.0000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.906-1	269.023,10	0,00	269.023,10
02.755.0000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.499.4	381.215,14	319.900,00	61.315,14
	11.257-7	9.356,05	0,00	9.356,05
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		906.376,77	319.900,00	586.476,77

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

JOAO SALOMAO

Assinado de forma digital por JOAO

PIMENTA:48644846191

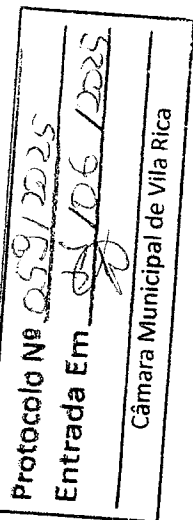
SALOMAO PIMENTA:48644846191

Dados: 2025.06.11 14:02:02 -03'00'

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028





Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 049/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores (as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 049/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.088.899,50 (dois milhões oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá Outras Providências.*”

O presente Projeto de Lei visa incluir no orçamento vigente dotações orçamentárias específicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de ampliar a capacidade de resposta da gestão pública às demandas dessas secretarias. Os recursos serão alocados nas seguintes ações:

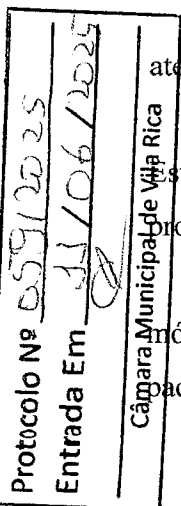
1. Secretaria Municipal de Saúde

A aplicação dos recursos permitirá a execução das seguintes ações prioritárias:

- Reforço na folha de pagamento de pessoal e encargos sociais, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços de saúde;
- Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, indispensáveis para o atendimento regular das unidades básicas de saúde e do hospital municipal;
- Custeio de ações vinculadas ao Programa Fila Zero, instituído pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de reduzir o tempo de espera por consultas, exames e procedimentos especializados;
- Aquisição de uma ambulância equipada com Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel, fundamental para o aprimoramento do atendimento pré-hospitalar e do transporte de pacientes em estado crítico, contribuindo para a preservação de vidas.

2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

No âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os recursos viabilizarão:





GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- A aquisição de mobiliário, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado para adequação do prédio da Secretaria, recentemente reformado e ampliado;
- A melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos lotados na referida Pasta;
- O aprimoramento da qualidade e da agilidade no atendimento aos munícipes que buscam os serviços da Secretaria, fortalecendo a política pública voltada ao desenvolvimento rural e à preservação ambiental.

A abertura do crédito adicional especial justifica-se com fundamento no **artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964**, uma vez que as despesas em questão não constam expressamente da Lei Orçamentária Anual vigente, sendo necessária a devida autorização legislativa para sua inclusão formal no orçamento municipal.

Ao submeter este Projeto à análise dessa nobre Casa de Leis, confiamos no elevado espírito público dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) e em seu compromisso com o bem-estar da população, certos de que compreenderão a relevância e urgência da aprovação da presente matéria.

Reiteramos nossos votos de elevado apreço e consideração por essa Egrégia Câmara Municipal, renovando o pedido de aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

JOAO SALOMAO
PIMENTA:48644846191

Assinado de forma digital por JOAO
SALOMAO PIMENTA:48644846191
Dados: 2025.06.11 14:03:20 -03'00'

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

